



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 451-1387
CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.

ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 04, de 26 de fevereiro de 1999, ampliando-se as vagas para os seguintes cargos:

- I - Professor de Pré-Escola: de 15 para 17;
- II - Professor de 1ª a 4ª Séries: de 41 para 44.

Parágrafo único - O Anexo I de que trata o "caput" deste artigo, com todas as alterações ora realizadas, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 04, de 26 de fevereiro de 1999, atualizando-se os valores dos vencimentos fixados em 26 de fevereiro de 1999, dos cargos efetivos municipais.

Parágrafo único - O Anexo III de que trata o "caput" deste artigo, com todas as alterações ora realizadas, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo fará afixar em local de fácil acesso público, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei, texto consolidado da Lei Complementar nº 04, de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, MG, 05 de setembro de 2001.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra